



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.278 de 08 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 - Reforma Centro Comunitário - Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	13.502,81
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.251,09
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	18.753,90

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

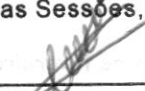
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2.023.

MARCELO OTAVIANO Assinado de forma digital
DOS por MARCELO OTAVIANO
SANTOS:1186572183 DOS SANTOS:11865721832
2 Dados: 2023.02.08 12:31:23
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 23


Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 23


Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 23


Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16 / 02 / 23

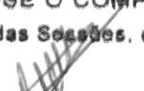

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 16 / 02 / 23


Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 16 / 02 / 23


Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à obras de reforma Centro Comunitário.

Esse projeto de lei foi já aprovado em 2022, através da lei 2.393 de 30 de maio de 2022, mas como não foi executado totalmente no exercício anterior, solicitamos novamente abertura de crédito especial.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através de recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 13.205,81 (treze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), e contrapartida municipal no valor de R\$ 5.251,09 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que a prefeitura municipal possa realizar o pagamento das medições realizadas.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657
21832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2023.02.08
12:31:10 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023 (QUINTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

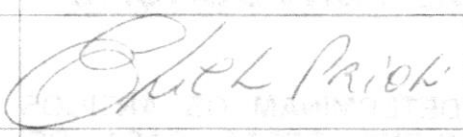
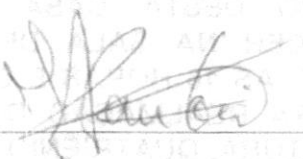
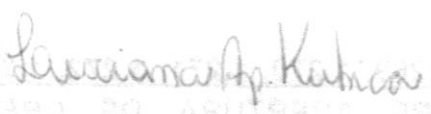
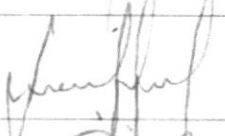
PROJETOS DE LEI Nº 1.267, 1.268, 1.269, 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277 e 1.278/2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS (QUINTA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		14/02/2023	10:38 HS
José Alfredo P. Cantori		14/02/2023	13:10 HS
Leandro Pereira		14/02/23	13:00 HS
Luciana Ap. Kubica		14/02/2023	14:32
Luciene Ap. C. Fachini		14/02/23	09:25
Mardqueu S. França Filho		14/02/23	16:16
Orival Alves		14/02/23	16:29:30
Ricardo Sanches Lima		14/02/23	10:20 h
Rodrigo F. Arruda		14/02/23	4:55
Walter A. Silva Rodrigues		13.2.23	16:05



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 006/2.023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Lei "1.267, 1.268, 1.269, 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277 e 1.278, ambos do mês de Janeiro de 2.022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2023.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projeto de Lei nº 1.267 de 08 de Fevereiro de 2.023, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 664.712,84 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.268 de 08 de Fevereiro de 2.023, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 90.378,47 (noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) com



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.269 de 08 de Fevereiro de 2.023, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 192.542,70 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.270 de 08 de Fevereiro de 2.023, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 637.737,97 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.271 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 12.813,62 (doze mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.272 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 731.059,84 (setecentos e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.273 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 731.059,84 (setecentos e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.274 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 954.658,40 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.275 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Especial no valor de R\$ 1.935.500,00 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.276 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 500.790,21 (quinhentos mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.277 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.278 de 08 de Fevereiro de 2.023, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2022.

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 27 de Janeiro de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P0R0R5S79WGJ8C8D>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P0R0-R5S7-9WGJ-8C8D



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 15/02/2023, às 09:35:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº. - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.278, de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

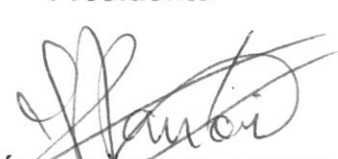
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.278, de 08 de fevereiro de 2023, da "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências."**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO F. ARRUDA
Presidente


JOSÉ A. PEREZ CANTORI
Membro


LEANDRO PEREIRA
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

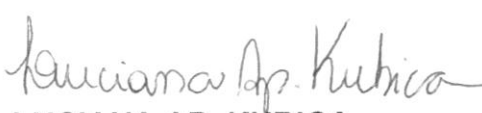

JOSÉ A. PEREZ CANTORI
Presidente


RODRIGO F. ARRUDA
Relator


LEANDRO PEREIRA
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO


LUCIENE A. C. FACHINI
Relatora


LUCIANA AP. KUBICA
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16 / 02 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 16 / 02 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.brEmail: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****AUTÓGRAFO 1781/2023****Referente: Projeto de Lei nº 1.278, de 08 de fevereiro de 2023.****Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.****OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 – Reforma Centro Comunitário – Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	13.502,81
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.251,09
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	18.753,90

Art. 2º – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO J. MARQUES
Presidente**LEANDRO PEREIRA**
Vice-Presidente**ELIEL PRIOLI**
1º Secretário**RODRIGO F. ARRUDA**
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.494 de 22 de fevereiro de 2.023.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no
Orçamento de 2023, e dá outras
providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 - Reforma Centro Comunitário - Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	13.502,81
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.251,09
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	18.753,90

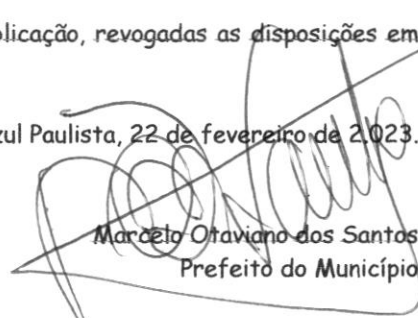
Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

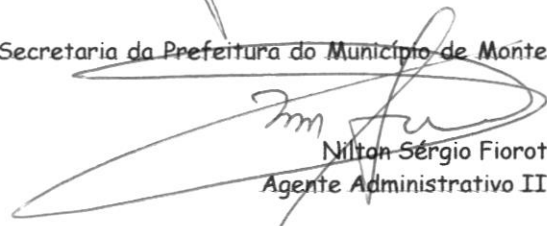
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de fevereiro de 2023.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 22 de fevereiro de 2023.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

**LEI Nº 2.494 de 22 de fevereiro de 2.023.*****Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.***

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 - Reforma Centro Comunitário - Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	13.502,81
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.251,09
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	18.753,90

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **18.753,90 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de fevereiro de 2.023.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 22 de fevereiro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2afe-6d6d-7725-f80b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1109, ano XI, veiculado em 24 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 24/02/2023 às 12:01:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2afe-6d6d-7725-f80b>